



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

Gabinete do Vereador Gilberto Barreiro, 29 de Novembro de 2016.

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)**

### RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame, ao Projeto de Lei 821/2016, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DAS LEIS 4.643/07, 5.711 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. O Relator desta Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do artº 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias que tratam este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o projeto tem por objetivo regularizar a normatização do regime próprio de modo a reduzir as antinomias e eliminar incorreções na legislação vigente, facilitando o trabalho dos servidores do IPREM, quanto dos demais entes. O Projeto de lei compatibiliza a situação daqueles que ingressaram com ações judiciais e medidas administrativas pela grande maioria de servidores a padrões e critérios pautados pela uniformidade e isonomia, sem descuidar da obtenção, pelo IPREM, dos recursos necessários ao custeio dos benefícios levados pelo servidor para a sua aposentadoria ou pensão, preservando-se o equilíbrio financeiro-atuarial do regime, garantindo ainda a correlação entre o custo e o benefício previdenciário.

Esta relatoria constatou ainda que a referida matéria foi apreciada e deliberada com aprovação dos Conselheiros do IPREM.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer favorável ao projeto de resolução em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

Gabinete Parlamentar

## CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a sua análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº821/2016.**

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro

Vereador Wilson Tadeu Lopes  
Presidente

Vereador Mário de Pinho  
Secretário